



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.613.077/0001-08

LEI MUNICIPAL N.º 297 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial em dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O povo do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, através dos seus Representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município **SANCIONA**, a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01-Poder Legislativo
01.01- Câmara Municipal

01	Legislativo	25.000,00
01.031	Ação Legislativa	25.000,00
01.031.1001	Ação Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores	25.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição e Manutenção de Veículo	25.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	25.000,00
4.4.90.51.00		Equipamento e Material Permanente	25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para fazer face á suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

01	Legislativa	14.000,00
01.031	Ação Legislativa	14.000,00
01.031.1001	Ação Legislativa da câmara Municipal de Vereadores	14.000,00
01.031.0001.20001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	14.000,00

Despesas	Ficha	Elemento	14.000,00
3.1.90.11.00	03	Vencimentos Vantagens Fixas- Pessoal Civil	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.613.077/0001-08

SUB-TOTAL.....R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

01	Legislativa	11.000,00
01.031	Ação Legislativa	11.000,00
01.031.1001	Ação Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores	11.000,00
01.031.0001.2002	Manutenção das atividades da Câmara	11.000,00

Despesas	Ficha	Elemento	11.000,00
3.3.90.30.00	12	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	6.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

TOTAL.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 04 de junho de 2009.


Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal